



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CGC.(MF.) 06.659.528/0001-53

LEI Nº 71, de 13 de janeiro de 1994

Dá atual Bairro Novo, no povoado de Lago-Açu, do Município de Vitória do Mearim, a denominação de Bairro LOURIVAL COELHO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO, nos termos do § 8º, do art. 62, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa o Bairro Novo, localizado no povoado de Lago-Açu, município de Vitória do Mearim, a denominar-se de Bairro LOURIVAL COELHO.

Art. 2º - Após a publicação desta Lei a Prefeitura Municipal oficializará aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais que prestam serviços no município como: SUCAM, CORREIOS, EMATER, CAEMA, TELMA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, ETC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

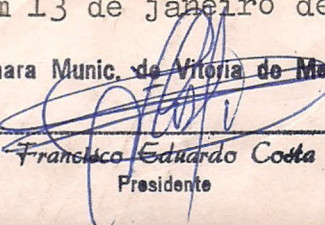
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente LEI pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ao Primeiro Secretário da Câmara Municipal faça publicar.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, em 13 de janeiro de 1994.

Câmara Munic. de Vitória do Mearim


Francisco Eduardo Costa
Presidente